



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 6.206, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 6.105, de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2015 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 1º de abril de 2015 e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº. 6.016, de 04 de dezembro de 2013, assim demonstrados:

- I) Programa 0000 - alteração da operação especial 0.105.
- II) Programa 0002 - alteração da atividade 2.005.
- III) Programa 0081 - alteração do projeto 1.165.
- IV) Programa 0091 - alteração dos projetos 1.082 e 1.097.
- V) Programa 0092 - alteração na atividade 2.184.
- VI) Programa 0123 - alteração da atividade 2.245 e do projeto 1.244 e inclusão do projeto 1.245.
- VII) Programa 0130 - alteração da atividade 2.260 e inclusão do projeto 1.260.
- VIII) Programa 0131 - alteração do projeto 1.260.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 6.105, de 16 de julho de 2014, assim demonstrados:

- I) Programa 0000 - alteração da operação especial 0.105.
- II) Programa 0002 - alteração da atividade 2.005.
- III) Programa 0081 - alteração do projeto 1.165.
- IV) Programa 0091 - alteração dos projetos 1.082 e 1.097.
- V) Programa 0092 - alteração na atividade 2.184.
- VI) Programa 0123 - alteração da atividade 2.245 e do projeto 1.244 e inclusão do projeto 1.245.
- VII) Programa 0130 - alteração da atividade 2.260 e inclusão do projeto 1.260.
- VIII) Programa 0131 - alteração do projeto 1.260.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 08 de abril de 2015.


BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANTONIO CARLOS GREGÓRIO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.208 - PPA

Publicado no Diário Oficial do Município, nº. 872
Data de publicação em 10 / 04 / 2015
Folha nº. 7